

Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025 da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 09 a 11 de julho de 2025**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo: VALENÇA DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43225	GENILDA VIEIRA RODRIGUES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo: URUÇUI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42960	HERÁCLITO JÚLIO CARVALHO DOS SANTOS	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo: ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42784	EDIMILSON LOPES DIAS JÚNIOR	Aprovado(a)

Teresina-PI, 07 de julho de 2025.

Prof^a Dr^a Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16488, datada de 8 de julho de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL FACULDADE PIT 01/2025

PROCESSO SELETIVO 2025



**SUPERIOR DE TECNOLOGIA E BACHARELADO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

TERESINA, JULHO DE 2025.

**EDITAL FACULDADE PIT 01/2025
PROCESSO SELETIVO 2025**

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao processo seletivo para os cursos Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2025 com início no 2º semestre de 2025.

1. DAS VAGAS E SISTEMAS DE INGRESSO

1.1 Para o ano de 2025 serão oferecidas até 115 vagas para ingresso nos cursos **Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial**. As vagas ofertadas no presente edital são exclusivas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial

1.1.1.1 - 1 turma matutina (30 vagas);

1.1.1.2 - 1 turma vespertina (30 vagas);

1.1.1.3 - 1 turma noturna (30 vagas).

1.1.2 Bacharelado em Inteligência Artificial



1.1.2.1 - 1 turma noturna (25 vagas).

1.2 As vagas serão preenchidas conforme os seguintes sistemas de ingresso:

1.2.1 Medalhistas de Olimpíadas: 50% das vagas para medalhistas de Olimpíadas Científicas mencionadas no item 1.3; e

1.2.2 Participantes do ENEM: 50% das vagas para participantes do ENEM, conforme item 1.4.

Parágrafo Único: No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.3 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.2.1 (Medalhistas de Olimpíadas) terão sua pontuação final calculada como a soma dos pontos dos certificados de medalhas apresentados pelo(a) candidato(a) e devidamente validados pela Faculdade PIT, conforme Tabela 1.

OLIMPIÁDA	NÍVEL OU MODALIDADE	MEDALHA	PONTUAÇÃO POR MEDALHA
Olimpíada Brasileira de Informática	Níveis 1 ou 2	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)	Nível 3 (premiação nacional)	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM)	Nível 3	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEB)	Nível B ou C (premiação nacional)	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1



Olimpíada Brasileira de Química	Modalidades A ou B	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1

Tabela 1.

1.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.2.2 (Participantes do ENEM) deverão atingir uma nota de corte mínima, a ser definida pela Faculdade PIT, para serem considerados aptos a ingressar no curso.

1.4.1 Serão considerados os seguintes pesos e notas mínimas para fins de cálculo da nota: Redação: peso 3 (mínimo 20); Ciências da Natureza e suas Tecnologias: peso 4 (mínimo 0,01); Ciências Humanas e suas Tecnologias: peso 2 (mínimo 0,01); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20); Matemática e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20).

1.4.2 Somente serão aceitas notas relativas ao ENEM 2022, 2023 e 2024.

1.4.3 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do ENEM nos anos de 2022, 2023 e 2024, fica a critério do(a) candidato(a) qual nota submeter, sendo permitido submeter somente uma nota. Caso mais de uma nota seja submetida será considerada somente a nota mais recente.

1.5 Caso não haja candidatos(as) suficientes, ou que não tenham atingido a nota de corte mínima, para o preenchimento das vagas ofertadas em qualquer um dos sistemas de ingresso descritos no item 1.2 (Medalhistas de Olimpíadas ou Participantes do ENEM), as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para o outro sistema de ingresso, a critério da Faculdade PIT.

1.6 Em cada sistema de ingresso acima disposto, a Faculdade PIT reservará um quantitativo de vagas destinado a ações afirmativas.

1.6.1 Ação Afirmativa 1 (AF1): Visando ampliar a representatividade feminina no ensino superior, com foco em tecnologia, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatas mulheres.

1.6.2 Em conformidade com as políticas de Ações Afirmativas (cotas) que constam na Lei Estadual no 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021:

1.6.2.1 Ação Afirmativa 2 (AF2): Serão reservadas 45% das vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da SEDUC-PI, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos.

1.6.2.2 Ação Afirmativa 3 (AF3): Serão reservadas 10% das vagas para pessoas



com deficiências, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos. A essa quantidade será acrescentada 01 vaga para pessoas com deficiências, sem restrições de renda per capita.

Parágrafo Único: Sempre que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número fracionário, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.7 As vagas remanescentes das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 poderão ser remanejadas, a critério da Faculdade PIT, prioritariamente dentro do mesmo sistema de ingresso de origem.

1.8 O(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota à qual tenha direito. Dessa forma, o(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas deverá inicialmente concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará então a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha sido expressamente selecionado.

1.9 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas adotadas (AF1, AF2, e AF3) sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, prazos e acompanhar, por meio do link do site eletrônico da Instituição, no endereço <http://faculdadepit.com>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos em todas as etapas do processo seletivo e matrículas.

1.11 Em qualquer etapa do processo seletivo, ocorrendo empate, o desempate será realizado por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

1.11.1 Candidato(a) de maior idade;

1.11.2 Candidato(a) que tenha se formado a menos tempo no Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.2 Não será permitida a inscrição concomitante nos dois sistemas de ingresso mencionados



no item 1.2 deste Edital, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, optar por apenas um desses sistemas estabelecidos, sob pena de desclassificação do certame em caso de inscrição nos dois sistemas.

2.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período de 08/07/2025 a 27/07/2025, observando o horário de Brasília, via internet, no site <http://faculdadepit.com> ou na sede da Faculdade PIT, mediante o preenchimento de formulário de inscrição com os dados completos e atualizados, e envio de documentação solicitada.

2.4 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

2.4.1 Para candidatos(as) que concorrem pelo ENEM:

2.4.1.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

2.4.1.2 Apresentar documento oficial contendo as notas do ENEM do ano de 2022, 2023 ou 2024.

2.4.2 Para candidatos(as) Medalhistas de Olimpíadas:

2.4.2.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

2.4.2.2 O candidato deverá comprovar, com certificado(s) emitido(s) pela organização responsável, cada medalha por ele conquistada nas Olimpíadas relacionadas no item 1.3 (Tabela 1).

2.4.3 Para candidatas da Ação Afirmativa 1 de que trata o item 1.6.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, a candidata deverá apresentar documento de identificação oficial que comprove o SEXO.

2.4.4. Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 2 de que trata o item 1.6.2.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração de autodeclaração e declaração de renda per capita, conforme Anexos I e II;

2.4.5 Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 3 de que trata o item 1.6.2.2, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante PCD e declaração de renda per capita (case se aplique), conforme Anexo II.

Parágrafo Único: As autodeclarações referentes às Ações Afirmativas serão analisadas por comissão específica da Faculdade PIT, a qual poderá solicitar documentação adicional ou entrevista presencial, conforme previsto na legislação vigente.

2.5 Os campos destinados ao envio de documentos são exclusivos para a finalidade proposta



no respectivo enunciado, de modo que o(a) candidato(a) deve ter atenção ao anexar cada certificado ou documento.

2.6 Toda a documentação deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, em formato PDF, e deverá, obrigatoriamente, ser legível e conter informações idênticas às dos documentos originais, sob pena de indeferimento da inscrição. A Faculdade PIT contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados legíveis e apresentados conforme o presente Edital.

2.7 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a) por qualquer outro meio, eletrônico ou físico.

2.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interposição de recurso, em etapa própria, contra indeferimento de inscrição, resultado de análise documental e outros atos que possam afetar sua participação no processo seletivo. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil** após a divulgação do ato contestado (conforme cronograma do processo seletivo), mediante formulário específico; Anexo III.

2.9 A Faculdade PIT não se responsabiliza por qualquer problema na participação do(a) candidato(a) decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabiliza por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerão em duas etapas:

3.1.1 Matrícula Institucional - corresponde à entrega da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) classificados.

3.1.2 Matrícula Curricular - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

Parágrafo Único: No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil.

3.2 O(a) candidato(a) classificado será convocado, em chamamento específico, na forma deste Edital para realização das matrículas institucionais e curriculares, sendo certo que no caso de não realização de qualquer uma das matrículas no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do(a) candidato(a).

3.3 O(a) candidato(a) que não finalizar qualquer uma das matrículas ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4 Caso a Matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será



necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos(as) maiores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o(a) candidato(a).

3.5 Candidatos(as) menores de 18 anos poderão realizar matrícula desde que devidamente representados por seus pais ou responsáveis legais, mediante uma das seguintes formas: comparecimento pessoal do representante legal no ato da matrícula, com apresentação obrigatória de cópia dos documentos de identificação e do respectivo termo de autorização devidamente assinado; ou, alternativamente, mediante apresentação de procuração pública específica para fins de matrícula, acompanhada da documentação de identificação do outorgante e do termo de autorização correspondente. Ressalta-se que a procuração deverá conter poderes expressos para a prática do ato matricular, sob pena de inadmissibilidade do documento.

3.6 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao presente Edital serão preenchidas, posteriormente, em chamada específica por meio de listas de classificação, em ordem decrescente da pontuação final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) na chamada regular.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(as) acata integralmente as regras estabelecidas neste Edital, em todas as suas sessões, válidas para todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

4.2 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

4.3 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula e exclusão do(a) candidato(a) do curso matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como se manter informado sobre eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

4.5 A Faculdade PIT poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as), publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos(as) aprovados.

4.6 A Faculdade PIT se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto no 8.771, de 11 de maio de 2016 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), no que couber e for



aplicável.

4.7 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do e-mail inscricao@faculdadepit.com.

4.8 Os casos não previstos neste Edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Faculdade PIT.

Cristiano Vargas

Diretor-Presidente

Faculdade PIT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	Segunda-feira, 8 de julho de 2025
Início das inscrições	Segunda-feira, 8 de julho de 2025
Final das inscrições	Domingo, 27 de julho de 2025
Publicação da lista preliminar de classificados	Quarta-feira, 30 de julho de 2025
Interposição de recursos	Quinta-feira, 31 de julho de 2025
Publicação da lista final de classificados	Sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Início do período de matrícula institucional	Segunda-feira, 4 de agosto de 2025
Fim do período de matrícula institucional	Quinta-feira, 7 de agosto de 2025
Matrícula curricular	Sexta-feira, 8 de agosto de 2025
Início das aulas	Segunda-feira, 11 de agosto de 2025



ANEXO I**Autodeclaração**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, estado civil _____, com data de nascimento _____ de _____ de _____, natural de _____ - _____, venho, por meio deste instrumento, declarar que:

- Sou negro, quilombola ou indígena;

com o objetivo de assumir a vaga destinada às Ações Afirmativas do sistema de cotas do Edital 01/2025, referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa implicará as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada posteriormente a inveracidade de alguma informação após o registro acadêmico, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, tal fato poderá ensejar o cancelamento do referido registro, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 12.711 de 2012 e Decreto nº 7.824 de 2012. Tenho ciência, ainda, de que as informações aqui prestadas serão verificadas por comissão própria da Faculdade PIT.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal (no caso de menor de 18 anos)

ANEXO II

Declaração de Renda Per Capita

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, estado civil _____, com data de nascimento ____ de _____ de _____, natural de _____ - _____, venho, por meio deste instrumento, declarar que:

- Sou maior de 18 (dezoito) anos e não possuo rendimentos ou exerço qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar;
- Trabalho de forma autônoma e exerço a profissão de _____, com renda mensal média dos últimos três meses de R\$ _____;

com o objetivo de assumir a vaga destinada às Ações Afirmativas do sistema de cotas do Edital 01/2025, referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa implicará as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada posteriormente a inveracidade de alguma informação após o registro acadêmico, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, tal fato poderá ensejar o cancelamento do referido registro, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 12.711 de 2012 e Decreto nº 7.824 de 2012. Tenho ciência, ainda, de que as informações aqui prestadas serão verificadas por comissão própria da Faculdade PIT.

Teresina, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

(uma declaração para cada membro da família do núcleo familiar
que atenda a essa condição)



ANEXO III**Formulário de Interposição de Recurso**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ - _____, número de inscrição _____, e-mail _____, telefone (____) _____ venho, por meio deste instrumento, solicitar recurso na etapa:

- indeferimento da inscrição;
- resultado preliminar de classificação;
- Análise documental;
- Outro: _____

referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT, Edital 01/2025, conforme o(s) motivo(s) abaixo apresentados (Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos que justificam a solicitação de revisão):

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estar ciente de que o recurso será analisado pela Faculdade PIT, sendo o resultado divulgado no site oficial da Instituição.

Teresina, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal (no caso de menor de 18 anos)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16496, datada de 8 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS